



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 04/10/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de
Marialva-Pr

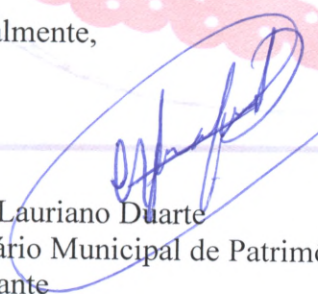
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, conforme orçamentos em anexo.

Tal serviço é essencial para o controle de mutuários nos termos da Lei Municipal nº 1.427 de 2010, para que seja garantida a isonomia e idoneidade do processo seletivo de mutuários nos termos dos critérios legais estabelecidos.

O serviço importa em um valor total de R\$-5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entregas da fatura.

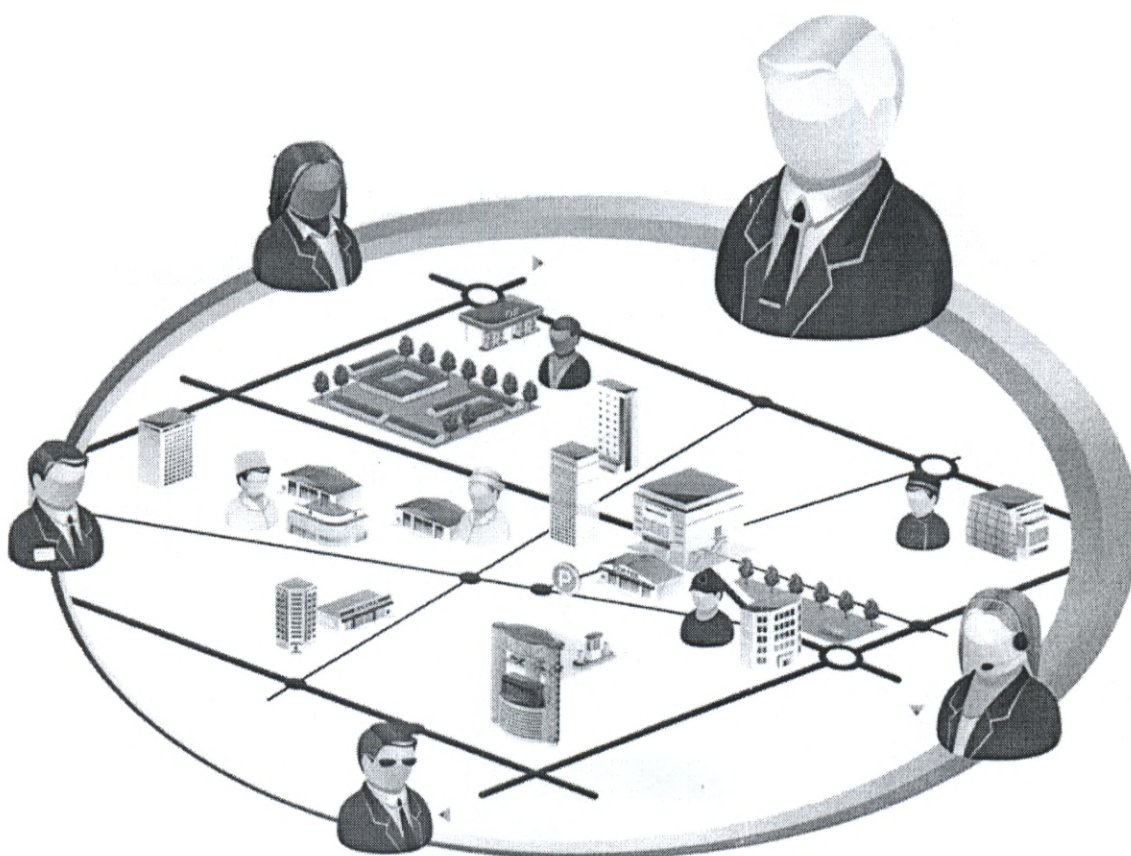
Cordialmente,


Altair Lauriano Duarte
Secretário Municipal de Patrimônio, Habitação e Captação de Recursos
Solicitante

Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Att.: Habitação



Marialva - PR, 25 de Junho de 2016

A
EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

000003

Att: Habitação

Prezado (a) Senhor (a),

É com imensa satisfação que encaminhamos nossa Proposta Comercial, e desde já agradecemos o interesse pelos softwares BDS Informática. Esperamos atender as necessidades de sua empresa e fecharmos uma grande parceria.

Com mais de 12 anos de mercado, agregamos experiência e tecnologia, o que nos coloca como uma produtora regional de softwares com aplicativos para empresas do Ramo Comercial, Industrial e Agronegócios.

Os softwares, compostos por módulos integrados, porém independentes, são uma solução ágil e flexível, que permite controle global e simultâneo de todos os setores da empresa. Voltados para atender a necessidade de pequenas, médias e grandes empresas no controle Comercial, (estoque, financeiro e vendas), na industrialização de produtos, para produção em série, (indústria) controle de cerealistas e insumos (Agronegócios). O nosso objetivo é prestar um atendimento de qualidade, aliado a um produto eficaz e que acompanha a evolução tecnológica constante assegurando sempre a satisfação das necessidades de cada cliente.

Inteligência é a capacidade de adaptação às novas realidades. Por isso, buscamos adequar nossas soluções ao dia-a-dia de cada empresa, transformando clientes em parceiros.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário. Será um prazer tê-lo como nosso cliente.

Atenciosamente,

Ailton Bergamo

000004

1 – PRODUTOS BDS SISTEMAS

Renovação anual do software de controle de mutuários de plano de Habitação.

2 - PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta compreende: Contrato Anual de Atualização e Serviços de Implantação dos sistemas produzidos e/ou comercializados pela BDS Informática, sendo que os serviços de implantação deverão ser executados pela Unidade BDS Marialva, de forma total ou gradativa, sistema a sistema, de acordo com as necessidades da empresa.

O programa de computador dos módulos contratados se destina ao uso exclusivo da Contratante, ilimitado ao número de usuários simultâneos quando se tratar do Softire.

Os serviços de implantação compreendem as fases de organização dos trabalhos, treinamento dos usuários na utilização dos sistemas e das informações geradas, bem como, da orientação para a reestruturação dos procedimentos internos e externos, acompanhados da devida documentação dos mesmos.

3 - Contrato Anual de Atualização e Suporte

Os serviços de atualização e suporte compreendem:

- Correção de falhas do Sistema, quando estas acontecerem, podendo, a critério da BDS Informática, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. As correções serão efetuadas na última versão.

- Atualização das funções existentes nos módulos do Sistema, com relação às variáveis Normalmente alteradas por legislação - ou quaisquer outras causas externas de caráter e por determinação governamental - desde que, o cliente comunique por escrito em tempo hábil a BDS Informática da necessidade de tais modificações, assim como envie à mesma a legislação pertinente às atualizações, por ele, Cliente, solicitadas. Ficam excluídas das atualizações aqui

pactuadas como "atualização", obrigações assumidas pelo Cliente junto a Sindicatos e Associações.

- Atualização tecnológica do Sistema, fornecendo qualquer nova versão que venha a ser liberada, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, o que não inclui a passagem de um sistema operacional para outro.

- Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no Sistema, liberadas periodicamente.

- Suporte Técnico compreende os serviços de acompanhamento do Sistema, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, seja por técnico da BDS Informática ou terceiros devidamente credenciados.

4 - DOS PRAZOS

- A vigência do sistema tem início na aprovação da proposta com duração de 365 dias;

5 - DOS VALORES

Sobre a licença de usuário e máquinas:

Sistema / Módulo	Qtde de licenças
Software Mutuário	Sem limite

Sobre a Renovação anual:

Sistema / Módulo	Valores
Parcela única	5.280,00
Total:	5.280,00



Ofício nº. 208/2016
GAB

000006

Marialva, 05/10/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 04 de outubro de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 208/2016
DC/bsm

000007

Marialva, 05 de outubro de 2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 208/2016, expedido por Vossa Senhoria em 05/10/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 04/10/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 208/2016

Marialva, 05/10/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 04/10/2016, o preço do serviço importa em R\$-5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela legalidade da dispensa da licitação, no entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000009

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.462.813/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/01/2003
NOME EMPRESARIAL BDS - INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BDS - INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NÚMERO 1129	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/10/2016** às **09:37:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000010

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BDS - INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 05.462.813/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:31 do dia 05/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2017.

Código de controle da certidão: **2E06.7356.2E3D.486F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05462813/0001-17
Razão Social: B D S INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA TITOSHI MIYAMOTO 65 / JARDIM SALEM CHADE / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2016 a 28/10/2016

Certificação Número: 2016092905091090234779

Informação obtida em 05/10/2016, às 09:40:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BDS - INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.462.813/0001-17
Certidão nº: 102645090/2016
Expedição: 05/10/2016, às 09:41:03
Validade: 02/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BDS - INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.462.813/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa BDS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº. 05.462.813/0001-17, com sede na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, na cidade de Marialva-Pr, para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, no valor total de R\$-5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de outubro de 2016

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3241-1111
Site: www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 81111-230

PORTARIA N.º 2193/2016

SÚMULA: Nomear servidor para exercer efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, conforme com resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

RESOLVE

1.º - Nomear os servidores abaixo, devendo ser observado o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 3.79/2016 e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR	DOCUMENTO	DATA NASC
NOME DO CONVOCADO		
ANTONIO BATISTA ALVES NETO	124050243	26/09

2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 03 DE OUTUBRO DE 2016

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 269/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.282.650/0001-45)
CONTRATADA: E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ nº: 10.993.395/0001-88)
OBJETO: Aquisição de divisórias e portas para divisórias destinadas aos diversos setores desta Municipalidade.
LICITAÇÃO: Pregão nº 108/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 63.410,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 04 de outubro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 3.79/2016, em favor da empresa BDG INFORMATICA LTDA ME (CNPJ nº: 05.492.813/0001-17), com sede na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, na cidade de Marialva-PR, para prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 20, da Lei n.º 666/03, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de outubro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 320/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.282.650/0001-45)
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ nº: 02.559.157/0001-63)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013
DATA: 04/10/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 360/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.282.650/0001-45)
CONTRATADA: COMERCIO DE MADEIRAS NAVARRO LTDA (CNPJ nº: 50.351.162/0001-94)
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico destinados ao Departamento desta Prefeitura.
LICITAÇÃO: Pregão nº 111/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 35.728,55 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 04 de outubro de 2016

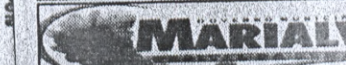
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 361/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.282.650/0001-45)
CONTRATADA: DEPOSITO PLANALTO MARIALVA LTDA ME (CNPJ nº: 07.994.475/0001-90)
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico destinados ao Departamento desta Prefeitura.
LICITAÇÃO: Pregão nº 111/2016
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 26.923,67 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 04 de outubro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 29/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº: 76.282.650/0001-45)
CONTRATADA: LIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº: 03.209.181/0001-89)
OBJETO: Aquisição de 20% (vinte por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratado.
LICITAÇÃO: Pregão nº 20/2016
DATA: 04/10/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 - CEP 81111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 044/2016

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar alterações - Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n.º Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, por NOTIFICAÇÃO/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, presente data.

**PREFEITURA DE MARIALVA****CNPJ:** 76282680000145**Paraná****Exercício:** 2016

000015

SOLICITAÇÃO DE DESPESA**12130 / 2016****Espécie:** Ordinário**Data de Emissão:** 10/10/2016**Página** 1 / 1**Fornecedor:** 48124 - B. D. S. INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 05.462.813/0001-17**Insc. Estadual:****Endereço:** ,**CEP:****Bairro:** **Cidade:** -**Telefone:**

Órgão: 15 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
Unid. Orçamentária: 15.002. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Função: 16 Habitação
Sub Função: 481 Habitação Rural
Programa: 0014 HABITAÇÃO - MORADIA PRÓPRIA
Projeto/Atividade: 2145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HABITACIONAIS
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SubDesdobramento: 00
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
Recurso: Próprio
Contrapartida: Não **Reduzido:** 896 **Convênio N°:** /

Processo: 208 / 2016**Modalidade:** Dispensa**Nº Licitação:** 43 / 2016**Nº Contrato:** /**Termínio:****Data Publicação:****Homologação:** 5/10/2016**ID Contrato:****Subvenção:** /**Cód. do Bem:**

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE CADASTROS DE FAMILIAS BENEFICIARIAS DO FUNDO DDE HABITAÇÃO MUNICIPAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 1 Dias**LOCAL DE ENTREGA:** no local indicado na ordem de compra**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	80754 Prestação de serviço de atualização do sistema para controle de cadastro de famílias beneficiárias do Fundo de Habitação Municipal	unidad	1,00	5.280,0000	5.280,00
Total:					5.280,00

Paulo César Mori
Responsável pela Elaboração